**RESOLUÇÃO Nº. XXX/2016 – DGFSP/PROEG**

Dispõe sobre a configuração dos colegiados de cursos nos cursos oferecidos em turmas únicas pela Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), no âmbito da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg).

 Considerando o Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) – Resolução nº. 002/2012 – Concur;

 Considerando a Resolução nº. 010/2016 – Consuni que cria a Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia;

 Considerando os convênios firmados entre os municípios, a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (Faespe) para a oferta de cursos em turmas únicas;

Considerando a necessidade de se regulamentar as práticas e as especificidades dos cursos ofertados em turmas únicas;

Considerando a ausência de professores efetivos diretamente ligados aos cursos ofertados em turmas únicas, objetos dos convênios supracitados;

 A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Graduação Fora de Sede, no uso de suas atribuições legais,

**Resolvem:**

Art. 1º. Estabelecer normas gerais para a configuração dos colegiados de cursos nos cursos ofertados em turmas únicas pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no âmbito da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg).

Art. 2º. Os colegiados de cursos dos cursos ofertados pela Unemat, em turmas únicas, serão constituídos por regiões geoeducacionais, havendo um único Colegiado para todos os cursos ofertados na região.

Art. 3º. O Colegiado de Curso das turmas únicas de cada região geoeducacional terá a seguinte composição:

I. Um coordenador de cursos, lotado na faculdade que oferta os cursos;

II. Um Coordenador Pedagógico Local, servidor de nível superior disponibilizado por municípios conveniados e que coordena pelo menos um curso ofertado;

III. Dois professores que ministram ou tenham ministrado pelo menos duas disciplinas nos cursos ofertados na região geoeducacional.

IV. Um servidor técnico administrativo disponibilizado por municípios conveniados e que atua em pelo menos um curso ofertado;

V. Um representante discente dos cursos ofertados na região geoeducaional.

§1º. A presidência do Colegiado de Curso será exercida pelo Coordenador de Cursos, lotado na faculdade que oferta os cursos, eleito entre os demais coordenadores de cursos da faculdade, cabendo a este somente o voto de desempate nas deliberações do Colegiado.

§2º. O representante dos coordenadores pedagógicos locais será eleito entre seus pares.

§3º. Os representantes docentes serão nomeados pela direção da faculdade a qual estão vinculados os cursos de cada região geoeducacional.

§4º. O servidor técnico administrativo será eleito entre seus pares.

§5º. O representante discente do Colegiado de Curso será eleito entre os discentes matriculados nos cursos ofertados em cada região geoeducacional.

§6º. O mandato dos membros do Colegiado de Curso será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição.

Art. 4º. A periodicidade de reuniões dos colegiados de cursos das regiões geoeducacionais será conforme a necessidade, devendo haver pelo menos uma reunião anual.

Art. 5º. As competências, deliberações e questões de vacância dos colegiados de curso das regiões geoeducacionais seguem a Resolução nº. 002/2012 – Concur.

Art. 6º. Para as Turmas Fora de Sede o Colegiado de Curso será o mesmo do curso do câmpus a qual a turma única está vinculada.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Faculdade ao qual estão vinculados os cursos de cada região geoeducaional.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Cáceres, 11 de maio de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Vera Lúcia da Rocha Maquea**Pró-reitora de Ensino de GraduaçãoUnematPortaria nº. 001/2015 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Evaldo Ferreira**Diretor de Graduação Fora Sede e Parceladas - UnematPortaria nº. 2694/2015 |